



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 1305/1965**

Ementa

**DESTINA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 200.000 PARA O NATAL DOS PRESOS E SEUS FAMILIARES.**

Data da Norma

**20/12/1965**

Data de Publicação

**23/12/1965**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 1895/1965](#) - Autoria: Lázaro de Almeida**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: LÁZARO DE ALMEIDA**

JJ 23/12/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 19/12/ 1 965 P R O  
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1ª - Fica destinada uma importância de Cr\$ -  
Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para o Natal dos prêso  
de Jundiaí e seus familiares.

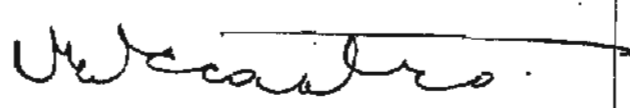
Art. 2ª - As despesas decorrentes da execução desta  
lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigen-  
te, suplementadas, se necessário.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

  
( Pedro Favaro )  
PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade -  
aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessen-  
ta e cinco.

  
( Mário Ferraz de Castro )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.